

NOTA À COMUNICAÇÃO SOCIAL 27 de outubro de 2025

Programa Apoio Extraordinário à Renda (PAER) e Porta 65 Jovem

Na sequência da manifestação convocada pelo movimento “Porta a Porta”, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU, I.P.) repudia a campanha de desinformação protagonizada pelo representante do referido movimento, nas declarações prestadas hoje à comunicação social, designadamente quanto à suspensão de pagamentos do PAER e atrasos no pagamento do Porta 65 Jovem.

Apoio Extraordinário à Renda (PAER)

Desde 2023 não houve alterações legislativas que implicassem redução ou corte de apoios no PAER, mas sim permitiu alargar o universo de beneficiários, passando a abranger novos contratos celebrados com os mesmos inquilinos para a mesma habitação - uma correção justa e necessária ao modelo anterior.

Atualmente, mais de 134.100 inquilinos recebem mensalmente o Apoio Extraordinário à Renda.

No entanto, têm sido registados constrangimentos decorrentes do Decreto-Lei n.º 103-B/2023, de 9 de novembro, que determina a necessidade de validação prévia pelos beneficiários sempre que existam incongruências de dados, nomeadamente no caso de taxas de esforço superiores a 100%, falta de emissão de recibos pelos senhorios, ou as divergências entre as participações dos contratos de arrendamento e as declarações fiscais dos locatários, existindo cerca de 43.000 locatários nesta situação.

Mesmos nestas situações, a qualquer momento, os locatários podem confirmar os dados na sua área reservada disponível no Portal da Habitação, após o que o IHRU procederá ao envio para a Segurança Social dos dados de pagamentos dos apoios, ou caso procedam à reclamação sobre os dados, o IHRU remete a respetiva reclamação para as entidades que prestaram os elementos de informação (AT, SS, FCT ou CGA).

O IHRU sublinha que estas dificuldades decorrem do modelo do programa, desenhado em 2023, encontrando-se o Governo a delinear alterações aos programas de apoio à habitação para corrigir os desajustamentos existentes.

Porta 65 jovem

O Programa Porta 65 Jovem tem registado um crescimento contínuo do número de beneficiários, passando de 28.133 jovens em 2023 para 34.481 em 2024, e atingindo 45.686 até setembro de 2025 (mais de 60% de acréscimo face a 2023).

Atualmente, não existem atrasos na análise de candidaturas, que decorrem com total regularidade dentro do prazo legal de 45 dias úteis, procedendo-se inclusivé à redução do prazo legal com o pagamento até final de outubro de 2025 das candidaturas de agosto e notificação em sede de audiência prévia das candidaturas de setembro.

Com efeito, a aposta do IHRU na simplificação de procedimentos e desenvolvimento de mecanismos tecnológicos de análise automática dos requisitos legais, permitiu recuperar atrasos e aumentar a eficiência dos processos, assegurando maior rapidez na atribuição das subvenções, do que resultou o pagamento de candidaturas de 7 meses desde agosto de 2025 (candidatura de janeiro a julho).

Diálogo e compromisso com os cidadãos

Salienta-se que nunca o movimento “Porta a Porta”, solicitou qualquer tipo de informação ao IHRU, o que certamente evitaria as falsas declarações do seu representante.

O IHRU continuará a trabalhar para dar respostas habitacionais e alargar a proteção a mais famílias.

DEPA/ DRPC | depa@ihru.pt